

**EDITAL PSS/SME N º 001/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VEREDINHA MG.**

A Prefeitura Municipal de Veredinha, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação de Veredinha/MG**, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026** destinado à seleção de candidatos para contratação temporária da Rede Municipal de Ensino de Veredinha, a ser regido por esse Edital e pelas disposições da Lei municipal nº 475/2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se à seleção de candidatos(as) para eventuais contratações temporárias durante o ano letivo de 2026 para os cargos de: **Supervisor Escolar; Monitor de Creche; Servente Escolar; Assistente de Apoio à Educação e Auxiliar de Sala de Aula.**
- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, composta pelos servidores e membros do Conselho Municipal de Educação de Veredinha – MG, sendo: Valquíria Amantes Pires, Eliza Cordeiro de Souza, Maria Ducilene Da Silva, José Maria Cordeiro e Eva Vânia Oliveira.
- 1.3.** Eventuais contratações observarão a ordem de classificação final do processo seletivo regido por este **Edital PSS/SME Nº 001/2026**.
- 1.4.** Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

- ✓ Anexo I – cronograma de execução;
- ✓ Anexo II – cargo, requisitos, carga horária e remuneração;
- ✓ Anexo III – atribuições dos cargos;
- ✓ Anexo IV – quadro de critério de classificação;
- ✓ Anexo V – formulário para a interposição de recurso;
- ✓ Anexo VI – protocolo de recurso;
- ✓ Anexo VII – ficha de inscrição;
- ✓ Anexo VIII – modelo de atestado admissional;
- ✓ Anexo IX – documentos exigidos no processo de designação;
- ✓ Anexo X – declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

- 1.5.** As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade as novas datas por meio de retificação do Edital a ser divulgado pela internet e no Diário Oficial do Município.

## **2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1** O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser contratado, deverá atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Nacionalidade brasileira;
- ✓ Estar em gozo dos direitos políticos;
- ✓ Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- ✓ Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais.
- ✓ Apresentar titulação necessária para o exercício do cargo, definida neste Edital; (conforme estabelecido no Anexo II)

**2.2** Quadro de Vagas

**2.2.1** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

CARGOS	VAGAS
SUPERVISOR ESCOLAR	01
MONITOR DE CRECHE	02
SERVENTE ESCOLAR	05
ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10
AUXILIAR DE SALA DE AULA	09

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade *ON-LINE* através de link disponibilizado neste edital.

**3.2** As inscrições ocorrerão entre os dias **05 a 09 de janeiro de 2026**, através de link disponível neste edital.

**3.3** O(a) candidato(a) deverá atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido.

**3.4** A relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico, <https://veredinha.mg.gov.br/> até dia **20 de janeiro de 2026, a partir das 8h.**

## **4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, terá sua lista de candidatos classificados de acordo com a formação e experiência profissional.

- 4.2** Cada título será considerado, uma única vez.
- 4.3** Os diplomas do curso de graduação, de pós-graduação ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado da região competente delegado pelo MEC.
- 4.4** O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.
- 4.5** Para comprovar a conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação, também será aceita declaração de conclusão do curso com validade de 1(um) ano, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, nas disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções.
- 4.6** Não será considerada, em nenhuma hipótese, anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 4.7** A contagem de tempo deverá ser solicitado(a) pelo(a) candidato(a) junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Veredinha e apresentada no ato da convocação.
- 4.8** Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Veredinha – MG, até 23/12/2025, na mesma função/cargo, para o qual o candidato inscrever-se, devendo comprová-lo no ato da convocação temporária.
- 4.9** **Havendo mais de uma inscrição do(a) candidato(a) para o cargo pretendido, será validada a inscrição com data mais recente.**
- 4.10** O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações apresentadas na inscrição.
- 4.11** O(A) candidato(a) irá apresentar a sua documentação no ato da distribuição quando da convocação pela SME.
- 4.12** O(A) candidato(a) que, no ato da convocação não apresentar a documentação declarada no ato da inscrição, ficará impossibilitado de assumir o cargo, dando sequência na lista de classificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 5.1** Serão considerados classificados(as) os candidatos(as) até a posição correspondente ao número de vagas determinadas para o cargo, os demais aprovados ficarão no cadastro de reserva.
- 5.2** A lista de candidatos(as) melhor classificados(as) será organizada de acordo com a sequência de títulos/formação, contagem de tempo e maior idade.
- 5.3** O Processo Seletivo tem caráter classificatório.
- 5.4** Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir maior idade.
- 5.5** A classificação será feita segundo a ordem decrescente observado o disposto no item 5.2.

- 5.6** Os candidatos aprovados na seleção interna estarão aptos a compor o Banco de Recursos Humanos para contratações temporárias para no ano letivo de 2026.
- 5.7** O Resultado preliminar do Processo Seletivo, será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no Quadro de avisos das Prefeitura Municipal de Veredinha MG e no site:

<https://veredinha.mg.gov.br/>, no **dia 14 de janeiro de 2026**, a partir das 8h.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1** Serão admitidos apenas um recurso por candidato contra a classificação decorrente da Avaliação de Títulos do próprio candidato indicada no resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- 6.2** O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir das 0h do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar, conforme Cronograma Anexo.
- 6.3** Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo I, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido, devendo o recurso ser interposto, presencialmente pelo candidato titular.
- 6.4** Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um comprovante/protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 6.5** A notificação para conhecimento da resposta do Recurso será feita quando da divulgação do Resultado Final.
- 6.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão aceitos recursos interpostos:
  - 6.6.1.** Em desacordo com as especificações e fora dos prazos previstos neste Edital;
  - 6.6.2.** Recursos interpostos por terceiros;
  - 6.6.3.** Recursos via postal;
  - 6.6.4.** Sem fundamentação lógica e consistente;
  - 6.6.5.** Com argumentação idêntica a outros recursos;
  - 6.6.6.** Contra terceiros;
  - 6.6.7.** Recurso interposto em coletivo;
  - 6.6.8.** Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

## **7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1** Após a fase de recursos, o resultado final dos candidatos classificados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no endereço eletrônico <https://veredinha.mg.gov.br/> e será exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Veredinha MG, no **dia 20 de janeiro de 2026, a partir das 8h**, em ordem alfabética e por cargo, não se admitindo recurso contra este resultado.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E DESIGNAÇÃO

- 8.1. O candidato classificado/aprovado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de contratação temporária por **Edital de Designação**.
- 8.2. **As convocações serão realizadas apenas via E-mail, o mesmo informado pelo candidato no ato de sua inscrição.** A Secretaria Municipal de Educação de Veredinha/MG não se responsabilizará por convocações não recebidas em razão de erro no preenchimento do endereço eletrônico, problemas técnicos, bloqueios do servidor de e-mail ou caixa de mensagens cheia.
- 8.3. O Edital de Designação será publicado no **Diário Oficial do Município de Veredinha - MG**, constituindo-se como meio oficial de divulgação dos atos administrativos desta Secretaria de educação. Todas as informações referentes às vagas, critérios de participação, prazos, etapas do processo e demais orientações serão disponibilizadas exclusivamente por meio dessa publicação, cabendo aos interessados acompanhar sua divulgação.
- 8.4. O candidato convocado deverá comparecer no prazo, local e horário indicados no e-mail de convocação para fins de designação, munido da documentação exigida, sob pena de perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.
- 8.5. A Secretaria Municipal de Educação de Veredinha/MG, poderá convocar candidatos aprovados até o limite de 100% (cem por cento) do número de vagas previstas neste edital, observada a ordem de classificação, a necessidade do serviço público e a conveniência administrativa. A convocação de candidatos além do número de vagas inicialmente previstas não gera direito subjetivo à designação ou contratação, constituindo mera expectativa de direito, a mesma terá finalidade de suprir desistências, afastamentos ou necessidades temporárias, sem que isso gere direito à contratação.
- 8.6. O candidato classificado para a vaga que desistir do cargo após a assinatura da ata de contratação ficará impossibilitado de concorrer a uma nova contratação no município de Veredinha - MG por um período de **30 (trinta) dias**.

## 9. DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A presente Seleção terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.
- 9.2 O contrato temporário decorrente do Processo de Designação terá vigência correspondente ao período letivo para o qual o profissional for designado, podendo ser encerrado antecipadamente por interesse da Administração Pública, em razão do término da necessidade temporária, do descumprimento das obrigações assumidas ou por outras situações previstas em lei.
- 9.3 A manutenção do contrato estará condicionada ao cumprimento integral das atribuições

estabelecidas, à assiduidade, à pontualidade, ao comportamento ético e profissional, bem como ao atendimento às normas desta Secretaria Municipal de Educação e demais legislações pertinentes, podendo ser revisto ou rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa formal.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.4** Será desclassificado o(a) candidato(a) que tentar burlar o processo seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5** A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico do Prefeito de Veredinha MG e do qual se dará publicidade juntamente com as listas de classificados.
- 9.6** Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos por ordem de classificação.
- 9.7** O provimento dos cargos elencados no Anexo II do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo contratação a mera classificação/aprovação dos candidatos no processo seletivo em epígrafe.
- 9.8** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Veredinha, 02 de Janeiro de 2026.

---

**Marinalva Gonçalves Ferreira**  
Secretaria Municipal de Educação



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREDINHA/MG

Avenida da Saudade – 372 – Bairro Vila Tobias – Veredinha/MG

E-mail: [educacaoveredinha@hotmail.com](mailto:educacaoveredinha@hotmail.com)

[educacao@veredinha.mg.gov.br](mailto:educacao@veredinha.mg.gov.br)

### PROCESSO SELETIVO - EDITAL PSS/SME N ° 001/2026 ANEXO I

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
02 de Janeiro de 2026	Publicação do Edital do Processo Seletivo.
05 a 09 de janeiro de 2026	Período de Inscrições: <a href="https://forms.gle/KVzQMh8uVq33QHFNA">https://forms.gle/KVzQMh8uVq33QHFNA</a>
14 de janeiro de 2026	Divulgação da lista de Classificados – resultado preliminar
15 a 16 de janeiro de 2026	Prazo para recursos contra o resultado preliminar
20 de janeiro de 2026	Resultado Final após análise de recurso

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL PSS/SME N ° 001/2026**  
**ANEXO II**

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
SUPERVISOR ESCOLAR	PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR	24 HORAS	R\$ 2.920,66
MONITOR DE CRECHE	PEDAGOGIA	30 HORAS	R\$ 2.920,66
SERVENTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	30 HORAS	R\$ 1.518,00
ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SALA DE AULA	ENSINO MÉDIO COMPLETO, OU PEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	40 HORAS	R\$ 1.518,00

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME N ° 001/2026****ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**SUPERVISOR ESCOLAR:** Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar.

**MONITOR DE CRECHE:** Cuidar e orientar crianças em creches, através da realização de atividades educativas que levem à socialização, crescimento e aprendizagem para convivência em família e em sociedade.

**SERVENTE ESCOLAR:** Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de funções de natureza rotineira de limpeza em geral em edifícios e escolas públicas, bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos.

**ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL:** Executar com orientação do professor ou monitor de creche ou da supervisão pedagógica as propostas educativas em creches e escolas municipais, especificadas no plano de estudos, tais como: brincadeiras, conversação, cantos, danças, teatro, recortes, desenho, pintura; Auxílio e apoio às atividades escolares sempre que necessário; Trocar fraldas, cuidar dos alunos, auxiliando na formação de hábitos de higiene, trocando suas roupas quando necessário, dando banho, fazendo dormir; Realizar outras atividades correlatas com a função.

**AUXILIAR DE SALA DE AULA:** Auxiliar os professores no atendimento das crianças, nas creches e Núcleos de educação Infantil, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas; Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado com o professora e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME N° 001/2026**  
**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS</b>	
<b>MONITOR DE CRECHE</b>	
I	PEDAGOGIA
II	CONTAGEM DE TEMPO
III	MAIOR IDADE
<b>ASSISTENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO</b>	
I	PEDAGOGIA
II	CURSO NORMAL MÉDIO
III	PÓS GRADUAÇÃO NA AREA DA EDUCAÇÃO
IV	CONTAGEM DE TEMPO
V	MAIOR IDADE
<b>AUXILIAR DE SALA DE AULA</b>	
I	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU PEDAGOGIA ACRESCIDO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
II	CONTAGEM DE TEMPO
III	MAIOR IDADE
<b>SUPERVISOR ESCOLAR</b>	
I	PEDAGOGIA ACRESCIDO COM PÓS GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR
II	CONTAGEM DE TEMPO
III	MAIOR IDADE
<b>SERVENTE ESCOLAR</b>	
I	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
II	CONTAGEM DE TEMPO
III	MAIOR IDADE

**OBS 1.:** A classificados será organizada de acordo com a sequência de títulos/formação, contagem de tempo e maior idade.

**OBS 2.:** Cada um dos itens serão considerados uma única vez, para cada cargo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREDINHA/MG

Avenida da Saudade – 372 – Bairro Vila Tobias – Veredinha/MG

E-mail: [educacaoveredinha@hotmail.com](mailto:educacaoveredinha@hotmail.com)

[educacao@veredinha.mg.gov.br](mailto:educacao@veredinha.mg.gov.br)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME N ° 001/2026

#### ANEXO V

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Comissão de Processo Seletivo – Edital PSS/SME N ° 001/2026

Eu, \_\_\_\_\_, candidato, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, perante V. S.ª. interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra:

( ) Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.

(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital).

**Justificativa/Fundamentação** (usar o verso, se necessário).

---

---

---

Veredinha/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREDINHA/MG

Avenida da Saudade – 372 – Bairro Vila Tobias – Veredinha/MG

E-mail: [educacaoveredinha@hotmail.com](mailto:educacaoveredinha@hotmail.com)

[educacao@veredinha.mg.gov.br](mailto:educacao@veredinha.mg.gov.br)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME N ° 001/2026

#### ANEXO VI

#### PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data e hora do protocolo: \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Responsável pelo recebimento do pedido de recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREDINHA/MG

Avenida da Saudade - 372 - Bairro Vila Tobias -

Veredinha/MG E-mail:

[educacaoveredinha@hotmail.com](mailto:educacaoveredinha@hotmail.com)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME N ° 001/2026

#### ANEXO VII

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Nome:		
Data de Nascimento:	/	/
Nacionalidade:		
RG:	Naturalidade:	
CPF:		
Endereço:	Nº:	UF:
Cidade:	CEP:	
Bairro:	Telefone:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO		
<input type="checkbox"/> Supervisor Escolar; <input type="checkbox"/> Monitor De Creche; <input type="checkbox"/> Servente Escolar; <input type="checkbox"/> Assistente De Apoio Educacional; <input type="checkbox"/> Auxiliar de Sala de Aula.		
DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS		



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREDINHA/MG

Avenida da Saudade - 372 - Bairro Vila Tobias -

Veredinha/MG E-mail:

[educacaoveredinha@hotmail.com](mailto:educacaoveredinha@hotmail.com)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME N° \_\_\_\_\_ ANEXO VIII

#### MODELO DE ATESTADO ADMISSIONAL REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VEREDINHA/MG

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, foi submetido(a) a exame médico admissional, encontrando-se **APTO(A)** para o exercício do cargo/função de:

- Professor(a) de Educação Física
- Professor(a) Regente de Turma
- Professor(a) de Letras (Língua Inglesa)
- Especialista em Educação (Supervisor Escolar)
- Monitor(a) de Creche
- Servente Escolar
- Auxiliar de Sala
- Assistente de Apoio à Educação

Referente ao **Processo Seletivo Simplificado – Edital PSS/SME N° \_\_\_\_\_**, destinado à **contratação temporária** para atuação na Rede Municipal de Ensino de Veredinha/MG, no **ano letivo de 2026**.

Declaro que o referido exame foi realizado conforme a legislação vigente e as normas de saúde ocupacional aplicáveis à Administração Pública.

Local e data: \_\_\_\_\_

CRM nº \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a) responsável pela avaliação.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME N° 001/2026 ANEXO IX



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREDINHA/MG

Avenida da Saudade - 372 - Bairro Vila Tobias -

Veredinha/MG E-mail:

[educacaoveredinha@hotmail.com](mailto:educacaoveredinha@hotmail.com)

### DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO

Para fins de designação, o candidato convocado deverá apresentar, **no prazo, local e horário estabelecidos**, os seguintes documentos, **em original e cópia**:

#### ***I – DOCUMENTOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CARGOS)***

1. Documento oficial de identidade com foto (RG ou equivalente);
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Certidão de nascimento ou casamento;
4. Comprovante de endereço atualizado;
5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
6. PIS Pasep ativo;
7. Foto 3/4;
8. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
9. Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
10. Atestado de aptidão física e mental para o exercício da função, emitido por profissional habilitado;

#### ***II – DOCUMENTOS ESPECÍFICOS CONFORME O CARGO***

##### **a) Supervisor(a) Pedagógico(a)**

- Diploma ou certificado de conclusão do curso superior na área exigida e Especialização em Supervisão Escolar;
- Tempo de experiência devidamente assinado pelo responsável do setor do RH da Prefeitura Municipal de Veredinha MG;

##### **b) Servente Escolar**

- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Tempo de experiência devidamente assinado pelo responsável do setor do RH da Prefeitura Municipal de Veredinha MG;

##### **c) Monitor(a) de Creche**

- Comprovante de escolaridade exigida;
- Tempo de experiência devidamente assinado pelo responsável do setor do RH da Prefeitura Municipal de Veredinha MG;

##### **d) Assistente de apoio à Educação**

- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Cursos de formação ou capacitação, previstos no edital;
- Tempo de experiência devidamente assinado pelo responsável do setor do RH da Prefeitura Municipal de Veredinha MG;

##### **e) Auxiliar de Sala**

- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Cursos de formação ou capacitação, previstos no edital;
- Tempo de experiência devidamente assinado pelo responsável do setor do RH da Prefeitura Municipal de Veredinha MG;

***III – DISPOSIÇÕES FINAIS***

A não apresentação da documentação completa, o não comparecimento no prazo estabelecido ou a apresentação de documentos em desacordo com o exigido implicará na **perda do direito à designação**, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

A **Secretaria Municipal de Educação de Veredinha - MG** poderá solicitar **outros documentos complementares**, caso necessário, observada a legislação vigente.

Documentos não solicitados previamente, não impactarão na designação. Portanto o candidato não será prejudicado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREDINHA/MG

Avenida da Saudade - 372 - Bairro Vila Tobias -

Veredinha/MG E-mail:

[educacaoveredinha@hotmail.com](mailto:educacaoveredinha@hotmail.com)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/SME N ° 001/2026 ANEXO X

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que **não acumulo cargos, empregos ou funções públicas de forma ilegal**, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Declaro ainda estar ciente de que a **omissão ou prestação de informações falsas** poderá resultar em anulação da designação e demais sanções legais cabíveis.

Veredinha/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Declarante